

até o marco M-088, de coordenada N = 9.609.148,59m e E = 783.506,34m; 3,72 m e azimute plano 264°26'34" até o marco M-089, de coordenada N = 9.609.148,23m e E = 783.502,64m; 63,68 m e azimute plano 273°01'29" até o marco M-090, de coordenada N = 9.609.151,59m e E = 783.439,05m; 67,28 m e azimute plano 284°08'07" até o marco M-091, de coordenada N = 9.609.168,02m e E = 783.373,81m; 1,80 m e azimute plano 284°06'48" até o marco M-092, de coordenada N = 9.609.168,46m e E = 783.372,06m; 11,53 m e azimute plano 288°52'30" até o marco M-093, de coordenada N = 9.609.172,19m e E = 783.361,15m; 113,23 m e azimute plano 288°54'08" até o marco M-094, de coordenada N = 9.609.208,87m e E = 783.254,03m; 71,12 m e azimute plano 288°54'13" até o marco M-095, de coordenada N = 9.609.231,91m e E = 783.186,75m; 6,13 m e azimute plano 288°56'14" até o marco M-096, de coordenada N = 9.609.233,90m e E = 783.180,95m; 12,64 m e azimute plano 288°55'20" até o marco M-097, de coordenada N = 9.609.238,00m e E = 783.168,99m; 329,41 m e azimute plano 288°54'05" até o marco M-098, de coordenada N = 9.609.344,71m e E = 782.857,34m; 100,35 m e azimute plano 286°26'22" até o marco M-099, de coordenada N = 9.609.373,11m e E = 782.761,09m; 89,56 m e azimute plano 302°17'17" até o marco M-100, de coordenada N = 9.609.420,95m e E = 782.685,38m; 9,79 m e azimute plano 315°27'18" até o marco M-101, de coordenada N = 9.609.427,93m e E = 782.678,51m; 97,77 m e azimute plano 315°25'52" até o marco M-102, de coordenada N = 9.609.497,58m e E = 782.609,90m; 90,47 m e azimute plano 318°32'56" até o marco M-103, de coordenada N = 9.609.565,39m e E = 782.550,01m; 35,01 m e azimute plano 318°33'19" até o marco M-104, de coordenada N = 9.609.591,63m e E = 782.526,84m; 47,45 m e azimute plano 318°32'46" até o marco M-105, de coordenada N = 9.609.627,19m e E = 782.495,43m; 93,36 m e azimute plano 294°11'15" até o marco M-106, de coordenada N = 9.609.665,44m e E = 782.410,27m; 57,79 m e azimute plano 282°24'03" até o marco M-107, de coordenada N = 9.609.677,85m e E = 782.353,83m; 66,73 m e azimute plano 282°24'35" até o marco M-108, de coordenada N = 9.609.692,19m e E = 782.288,66m; 12,44 m e azimute plano 259°54'34" até o marco M-109, de coordenada N = 9.609.690,01m e E = 782.276,41m; 59,53 m e azimute plano 259°53'26" até o marco M-110, de coordenada N = 9.609.679,56m e E = 782.217,80m; 46,60 m e azimute plano 259°53'27" até o marco M-111, de coordenada N = 9.609.671,38m e E = 782.171,92m; 54,87 m e azimute plano 273°50'06" até o marco M-112, de coordenada N = 9.609.675,05m e E = 782.117,17m; 120,14 m e azimute plano 299°38'31" até o marco M-113, de coordenada N = 9.609.734,47m e E = 782.012,75m; 138,22 m e azimute plano 288°57'52" até o marco M-114, de coordenada N = 9.609.779,39m e E = 781.882,03m; 112,53 m e azimute plano 297°18'59" até o marco M-115, de coordenada N = 9.609.831,03m e E = 781.782,05m; 17,57 m e azimute plano 307°55'35" até o marco M-116, de coordenada N = 9.609.841,83m e E = 781.768,19m; 180,45 m e azimute plano 307°56'03" até o marco M-117, de coordenada N = 9.609.952,76m e E = 781.625,87m; 144,66 m e azimute plano 306°06'43" até o marco M-118, de coordenada N = 9.610.038,02m e E = 781.509,00m; 28,99 m e azimute plano 286°55'42" até o marco M-119, de coordenada N = 9.610.046,46m e E = 781.481,27m; 20,01 m e azimute plano 286°54'48" até o marco M-120, de coordenada N = 9.610.052,28m e E = 781.462,13m; 77,58 m e azimute plano 260°33'47" até o marco M-121, de coordenada N = 9.610.039,56m e E = 781.385,60m; 170,37 m e azimute plano 251°40'13" até o marco M-122, de coordenada N = 9.609.985,98m e E = 781.223,87m; 47,39 m e azimute plano 261°11'59" até o marco M-123, de coordenada N = 9.609.978,73m e E = 781.177,04m; 16,80 m e azimute plano 261°11'58" até o marco M-124, de coordenada N = 9.609.976,16m e E = 781.160,44m; 149,04 m e azimute plano 272°57'00" até o marco M-125, de coordenada N = 9.609.983,83m e E = 781.011,60m; 105,97 m e azimute plano 268°54'28" até o marco M-126, de coordenada N = 9.609.981,81m e E = 780.905,65m; 272,42 m e azimute plano 248°07'38" até o marco M-127, de coordenada N = 9.609.880,32m e E = 780.652,84m; 10,31 m e azimute plano 248°08'12" até o marco M-128, de coordenada N = 9.609.876,48m e E = 780.643,27m; 25,19 m e azimute plano 248°08'22" até o marco M-129, de coordenada N = 9.609.867,10m e E = 780.619,89m; 201,20 m e azimute plano 249°47'20" até o marco M-130, de coordenada N = 9.609.797,59m e E = 780.431,08m; 12,29 m e azimute plano 249°45'57" até o marco M-131, de coordenada N = 9.609.793,34m e E = 780.419,55m; 31,72 m e azimute plano 255°13'24" até o marco M-132, de coordenada N = 9.609.785,25m e E = 780.388,88m; 163,79 m e azimute plano 255°12'37" até o marco M-133, de coordenada N = 9.609.743,44m e E = 780.230,52m; 28,15 m e azimute plano 255°13'24" até o marco M-134, de coordenada N = 9.609.736,26m e E = 780.203,30m; 135,89 m e azimute plano 252°54'57" até o marco M-135, de coordenada N = 9.609.696,34m e E = 780.073,41m; 1,06 m e azimute plano 252°25'13" até o marco M-136, de coordenada N = 9.609.696,02m e E = 780.072,40m; 19,18 m e azimute plano 252°55'33" até o marco M-137, de coordenada N = 9.609.690,39m e E = 780.054,07m; 43,69 m e azimute plano 252°54'32" até o marco M-138, de coordenada N = 9.609.677,55m e E = 780.012,31m; 18,65 m e azimute plano 252°54'55" até o marco M-139, de coordenada N = 9.609.672,07m e E = 779.994,48m; 33,53 m e azimute plano 252°54'58" até o marco M-140, de coordenada N = 9.609.662,22m e E = 779.962,43m; 260,52 m e azimute plano 256°00'14" até o marco M-141, de coordenada N = 9.609.599,21m e E = 779.709,64m; 22,60 m e azimute plano 256°01'09" até o marco M-142, de coordenada N = 9.609.593,75m e E = 779.687,71m; 115,58 m e azimute plano 255°32'26" até o marco M-143, de coordenada N = 9.609.564,89m e E = 779.575,79m; 192,00 m e azimute plano 255°32'28" até o marco M-144, de coordenada N = 9.609.516,95m e E = 779.389,87m; 327,16 m e azimute plano 254°29'47" até o marco M-145, de coordenada N = 9.609.429,50m e E = 779.074,61m; 233,63 m e azimute plano 257°25'44" até o marco M-146, de coordenada N = 9.609.378,65m e E = 778.846,58m; 88,49 m e azimute plano 256°19'07" até o marco M-147, de coordenada N

= 9.609.357,72m e E = 778.760,60m; 147,66 m e azimute plano 254°50'31" até o marco M-148, de coordenada N = 9.609.319,11m e E = 778.618,08m; 163,45 m e azimute plano 255°54'24" até o marco M-149, de coordenada N = 9.609.279,31m e E = 778.459,55m; 60,48 m e azimute plano 273°02'34" até o marco M-150, de coordenada N = 9.609.282,52m e E = 778.399,16m; 323,25 m e azimute plano 301°39'53" até o marco M-151, de coordenada N = 9.609.452,21m e E = 778.124,03m; 161,93 m e azimute plano 303°11'51" até o marco M-152, de coordenada N = 9.609.540,87m e E = 777.988,53m; 386,69 m e azimute plano 303°11'56" até o marco M-153, de coordenada N = 9.609.752,60m e E = 777.664,96m; 141,82 m e azimute plano 301°53'17" até o marco M-154, de coordenada N = 9.609.827,52m e E = 777.544,54m; 56,48 m e azimute plano 306°18'07" até o marco M-155, de coordenada N = 9.609.860,96m e E = 777.499,02m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda Vera Cruz I, com a seguinte distância 137,27 m e azimute plano 344°39'42" até o marco M-156, de coordenada N = 9.609.993,34m e E = 777.462,71m; 847,31 m e azimute plano 344°35'44" até o marco M-157, de coordenada N = 9.610.810,21m e E = 777.237,64m; 139,19 m e azimute plano 346°57'29" até o marco M-158, de coordenada N = 9.610.945,81m e E = 777.206,23m; 945,27 m e azimute plano 346°57'16" até o marco M-159, de coordenada N = 9.611.866,68m e E = 776.992,86m; 1.147,79 m e azimute plano 346°57'17" até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 794842

PORTARIA Nº 857 DE 06 DE MAIO DE 2022

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano; Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título Definitivo de Doação de Terras nº 05, em favor de Jesus Pereira de Almeida, expedido em 10 de novembro de 1992, constante das fls. 054 do Livro 93 e, Considerando, ainda, que foram preenchidos todos os requisitos técnicos para retificação da área, localização e perímetro do Título mencionado, previstos na Lei Estadual nº 8.878/2019 e, no seu Decreto Estadual regulamentador nº 1.190/2020, de 25/11/2020, Art. 104, §1 e seus respectivos incisos, conforme processo administrativo nº 2021/1115905 - ITERPA.

RESOLVE:

AUTORIZAR a retificação do Título Definitivo de Doação de Terras nº 05, expedido em favor de JESUS PEREIRA DE ALMEIDA, em data de 10 de novembro de 1992, constante na folha 054 do Livro 93, com as seguintes características: Município: Parauapebas; Área: 517a.18ca. (cincoenta hectares e dezessete ares e dezoito centiares); Denominação: "Sem denominação"; Localização: Gleba 13; Lote 008, Colônia Paulo Fonteles, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO da área, denominação do imóvel, perímetro, localização e descrição do perímetro, passando a ter a seguinte redação: ÁREA: 49ha.39a.91ca. (quarenta e nove hectares, trinta e nove ares e noventa e um centiares). DENOMINAÇÃO: "FAZENDA BELA VISTA". PERÍMETRO: 2.951,12 metros. LOCALIZAÇÃO: Antiga Colônia Paulo Fonteles - Comunidade Paulo Fonteles e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o Memorial Descritivo constante dos trabalhos de georreferenciamento da área, cujas peças técnicas foram aprovadas pelos setores técnicos deste Instituto e fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 2021/1115905.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Bruno Yoeiji Kono Ramos
Presidente

PORTARIA Nº 861 DE 06 DE MAIO DE 2022

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano; Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título de Legitimação de Posse nº 378, em favor de ANTONIO JOSÉ GONÇALVES DE CARVALHO, expedido em 12 de maio de 1905, constante das fls.378 do Talonário próprio nº 18 e, Considerando, ainda, que foram preenchidos todos os requisitos técnicos para retificação da área, localização e perímetro do Título mencionado, previstos na Lei Estadual nº 8.878/2019 e, no seu Decreto Estadual regulamentador nº 1.190/2020, de 25/11/2020, Art. 104, §1 e seus respectivos incisos, conforme processo administrativo nº 2018/59191 - ITERPA.